



Instruções para supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas

SINAFLOR

As solicitações de supressão de vegetação ou corte de árvores isoladas poderão ser realizadas por meio do Pró-cidadão ou Portal da PMF somente até o dia 22/07/2019.

Após esta data os processos deverão, **obrigatoriamente**, ser abertos por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais (**Sinaflor**), conforme Instrução Normativa Ibama nº 004/2019.

Para maiores informações acessar a plataforma EAD do IBAMA
<https://ead.ibama.gov.br/>.